



Lei n.º 347 - de 7 de junho de 1954.

Concede um auxílio financeiro de  
Cr. \$ 12.000,00 à Faculdade de Ciências  
Econômicas de Alagoas

A Câmara Municipal de Maceió decreta e promulga a  
seguinte lei:

Art. 1.º - É concedido à Faculdade de Ciências Econômicas  
de Alagoas um auxílio financeiro na importância de Cr. \$ 12.000,00

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por  
conta do excurso de arrecadação verificadas até 13 de abril de 1954,  
ficando aberto o necessário crédito especial, de acordo com o boletim  
da Contabilidade Geral.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada nas Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 7  
de junho de 1954.

a) Cleto Marques Puz

Demerval Fernandes Pontes

Wladimir Pedrosa de Carvalho

Publicada na Oeitura da Câmara Municipal de Ma-  
ceió, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cin-  
centa e quatro (1954)

a) Clodio Rodrigues - Diretor